



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Diretoria Administrativa

JUSTIFICATIVA PREÇO REFERENCIAL

**(Instrução Normativa N°001/2022, ART. 5ºda Secretaria Municipal De Administração)**

**I. Da descrição sintética do objeto da licitação e do orçamento disponível por item, por bloco ou conjunto de itens e do total.**

*Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia/GO, incluindo serviços de pequeno a médio porte, hidráulicas, estruturais, cobertura, reparos diversos, substituição de materiais, pinturas, revitalizações e demais atividades necessárias à conservação do imóvel público.*

**II. Os parâmetros de pesquisa utilizados.**

As informações para a elaboração das planilhas orçamentárias foram criadas a partir da identificação das necessidades para manutenção predial pertinentes e Termo de Referência.

O valor previamente estimado pelas Planilhas Orçamentárias é compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo sido obedecidas o contido na Instrução Normativa nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração, considerados os preços constantes das tabelas de Referência (SINAPI) Oneradas.

A composição de BDI utilizada pelo Goiânia Prev obedece o acórdão nº 2622/2013 TCU, com o ISS corrigido com alíquota compatível com o Município, conforme §3 do Art. 9º da instrução normativa nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**III. O critério de julgamento utilizado.**

Contratação Direta – Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, I da Lei n. 14.133/21, critério de julgamento menor preço global.

**IV. O método estatístico aplicado para a definição do valor referencial (média, mediana ou menor preço)**

De acordo com o § 1º do Art. 11 da Instrução Normativa nº001/2022 da Secretaria Municipal de Administração, foi utilizado tabelas referenciais SINAPI janeiro 2026 para obtenção de preço referencial não havendo necessidade de obtenção da pesquisa de preços/mapa de cotações.

**V. Motivação da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que trata o inciso IV do § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

Não se aplica ao caso pois o § 1º Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 se refere a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

## VI. Conclusão apontando o preço referencial.

Diante de todo o exposto e da metodologia adotada com base nos normativos pertinentes chegou-se ao preço referencial de R\$ 105.443.77 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para presente contratação.

**Engº Civil Roberto Gonçalves Cunha de Lacerda Júnior**

CREA nº 1021619639D-GO

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gonçalves Cunha de Lacerda, Funcionário a Disposição do Município**, em 23/03/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 24/03/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9704610** e o código CRC **EB99B72D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000903-7

SEI Nº 9704610v1